



Missão/Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho necessários	OBS (a)
<p>O IPST, I. P., tem por missão garantir e regular, a nível nacional, a atividade da medicina transfusional e de transplantação e garantir a dádvia, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento e distribuição de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana. São atribuições do IPST, I. P.:</p> <p>Propor medidas de natureza política ou legislativa nas matérias relacionadas com as suas atribuições e participar na definição estratégica global de desenvolvimento da medicina transfusional e da transplantação; Coordenar, a nível nacional, a colheita, análise, processamento e transfusão de sangue, bem como a colheita, análise, processamento e transplantação de órgãos, tecidos e células de origem humana; Assegurar o funcionamento do Sistema Nacional de Hemovigilância e do Sistema Nacional de Biovigilância, em articulação com as entidades nacionais e internacionais competentes; Promover e apoiar a investigação nos domínios da ciência e da tecnologia das áreas da medicina transfusional, transplantação e medicina regenerativa, em articulação com o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., e outras instituições nacionais e internacionais consideradas estratégicas para os objetivos propostos; Promover a dádvia de sangue, células, tecidos e órgãos perseguindo a auto-suficiência nacional; Instituir, manter um registo e acompanhar a atividade dos serviços de sangue, serviços manipuladores de tecidos e células, e colheita de órgãos; Assegurar a representação internacional, no domínio das suas competências e atribuições específicas sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em articulação com a Direcção -Geral da Saúde, enquanto entidade responsável pela coordenação das relações internacionais do MS; Assegurar a realização dos estudos laboratoriais de doentes e dadores necessários à transplantação de órgãos, tecidos e células; Manter e gerir o Banco Público de Sangue do Cordão Umbilical (LUSOCORD); Manter e gerir a atividade do banco de tecidos multitecidual, compreendendo a colheita, análise, processamento, armazenamento, distribuição, importação e exportação, definindo as necessidades nacionais; Garantir a disponibilidade de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana, atendendo às necessidades nacionais; Autorizar a importação e exportação de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana, em articulação com a Direcção-Geral da Saúde em matéria de qualidade e segurança; Manter o Centro Nacional de Dadores de Células Estaminais de Medula Óssea de Sangue Periférico ou de Cordão Umbilical (CEDACE); Manter e gerir um sistema de informação único e integrado para gestão da lista de espera de doentes candidatos a transplantação, seleção do par dador receptor em transplantação, banco de tecidos e rastreabilidade.</p>	Presidente Conselho Directivo (1)	-	1	
	Vogal Conselho Directivo (1)	-	1	
	Director de Departamento (1)	-	2	
	Director Técnico (1)	Medicina, com experiência e autoridade científica comprovada na área da medicina transfusional ou da transplantação	3	
<b>Subtotal</b>			<b>7</b>	
<b>SERVIÇOS CENTRAIS</b>				
<p>Para prossecução das suas atribuições, o IPST,IP, dispõe das seguintes unidades orgânicas de âmbito nacional:</p> <p>Serviços Centrais, designados por departamentos (Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Formação e Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira);</p> <p>Coordenação Técnica Nacional do Sangue e da Transplantação;</p> <p>Coordenação Nacional da Transplantação;</p> <p>Coordenação Nacional do Sangue e da Medicina Transfusional;</p> <p>Gabinete de Comunicação, Promoção da Dádvia e Voluntariado;</p> <p>Gabinete de Investigação, Inovação e Desenvolvimento;</p> <p>Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicações;</p> <p>Gabinete de Gestão da Qualidade;</p> <p>Gabinete Jurídico.</p> <p>As competências das referidas unidades orgânicas são as previstas nos art.º 4º a 13º da Portaria n.º 165/2012 de 22 de Maio que aprova os Estatutos do IPST,IP.</p>	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar	3	
	Médica	Hospitalar, Medicina Geral e Familiar, Saúde Pública e Medicina do Trabalho	6	1
	Investigação	Investigação Científica	1	
	Técnico Superior Saúde	Laboratório e outras não especificadas	2	
	Técnico Superior Diagnóstico e Terapêut	Análises Clínicas e Saúde Pública	8	
	Enfermagem	Enfermagem	5	
	Técnico Superior	Ciências da Comunicação, Psicologia, Relações Públicas, Gestão/Economia/Auditoria/Finanças, Direito e outras não especificadas	40	
	Especialista Informática	Informática	6	
	Técnico Informática	Informática	8	
	Coordenador Técnico	-	5	
	Assistente Técnico	-	40	
	Assistente Operacional	-	1	
	<b>Subtotal</b>			<b>125</b>



**Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa**

Aos Centros de Sangue e da Transplantação, no âmbito da sua área territorial de intervenção, compete: Promover e sensibilizar os cidadãos para a dádvia de sangue, tecidos e células; Participar a nível das comunidades locais na educação dos jovens sobre a dádvia de sangue tecidos e células; Promover e apoiar localmente a atividade de voluntariado, nomeadamente através das organizações de dadores de sangue; Definir, propor e implementar a estratégia mais eficaz para a colheita de sangue, tecidos e células; Proceder à colheita, separação em componentes, estudo laboratorial, conservação, distribuição do sangue e componentes sanguíneos; Proceder ao controlo de qualidade dos produtos utilizados e dos produtos finais; Assegurar a recolha e o tratamento da informação regional relativa ao processo transfusional e o funcionamento do sistema de hemovigilância; Garantir o estudo laboratorial de dadores e dos doentes candidatos a transplantação de órgãos, tecidos e células; Assegurar a manutenção das condições necessárias para a escolha do par dador recetor em transplantação renal; Acompanhar a transplantação de órgãos, tecidos e células. Ao Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa compete ainda: Gerir o Centro Nacional de Dadores de Células Estaminais de Medula Óssea de Sangue Periférico ou de Cordão Umbilical (CEDACE); Proceder às atividades de Banco de Tecidos, nomeadamente o processamento, estudo laboratorial, armazenamento e distribuição de tecidos de origem humana para utilização em transplantação.	Médica	Hospitalar, Medicina Geral e Familiar, Saúde Pública e Medicina do Trabalho	17	2
	Investigação	Investigação Científica	1	
	Técnico Superior	Ciências da Comunicação, Recursos Humanos e outras não especificadas	9	
	Técnico Superior Saúde	Laboratório e outras não especificadas	5	
	Farmacêutica	Farmácia	6	
	Enfermagem	Enfermagem	30	
	Técnico Superior Diagnóstico e Terapêut	Análises Clínicas e Saúde Pública	47	
	Coordenador Técnico	-	1	
	Assistente Técnico	-	26	
	Encarregado Operacional	-	1	
Assistente Operacional	-	38		
<b>Subtotal</b>			<b>181</b>	

**Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra**

Aos Centros de Sangue e da Transplantação, no âmbito da sua área territorial de intervenção, compete: Promover e sensibilizar os cidadãos para a dádvia de sangue, tecidos e células; Participar a nível das comunidades locais na educação dos jovens sobre a dádvia de sangue tecidos e células; Promover e apoiar localmente a atividade de voluntariado, nomeadamente através das organizações de dadores de sangue; Definir, propor e implementar a estratégia mais eficaz para a colheita de sangue, tecidos e células; Proceder à colheita, separação em componentes, estudo laboratorial, conservação, distribuição do sangue e componentes sanguíneos; Proceder ao controlo de qualidade dos produtos utilizados e dos produtos finais; Assegurar a recolha e o tratamento da informação regional relativa ao processo transfusional e o funcionamento do sistema de hemovigilância; Garantir o estudo laboratorial de dadores e dos doentes candidatos a transplantação de órgãos, tecidos e células; Assegurar a manutenção das condições necessárias para a escolha do par dador recetor em transplantação renal; Acompanhar a transplantação de órgãos, tecidos e células.	Médica	Hospitalar, Medicina Geral e Familiar, Saúde Pública e Medicina do Trabalho	13	2
	Técnico Superior	Serviço Social e outras não especificadas	7	
	Técnico Superior Saúde	Laboratório e outras não especificadas	2	
	Farmacêutica	Farmácia	2	
	Enfermagem	Enfermagem	26	
	Técnico Superior Diagnóstico e Terapêut	Análises Clínicas e Saúde Pública	45	
	Coordenador Técnico	-	1	
	Assistente Técnico	-	19	
	Encarregado Operacional	-	1	
	Assistente Operacional	-	30	
<b>Subtotal</b>			<b>146</b>	

Centro de Sangue e da Transplantação do Porto

<p>Aos Centros de Sangue e da Transplantação, no âmbito da sua área territorial de intervenção, compete:</p> <p>Promover e sensibilizar os cidadãos para a dádva de sangue, tecidos e células;</p> <p>Participar a nível das comunidades locais na educação dos jovens sobre a dádva de sangue tecidos e células;</p> <p>Promover e apoiar localmente a atividade de voluntariado, nomeadamente através das organizações de dadores de sangue;</p> <p>Definir, propor e implementar a estratégia mais eficaz para a colheita de sangue, tecidos e células;</p> <p>Proceder à colheita, separação em componentes, estudo laboratorial, conservação, distribuição do sangue e componentes sanguíneos;</p> <p>Proceder ao controlo de qualidade dos produtos utilizados e dos produtos finais;</p> <p>Assegurar a recolha e o tratamento da informação regional relativa ao processo transfusional e o funcionamento do sistema de hemovigilância;</p> <p>Garantir o estudo laboratorial de dadores e dos doentes candidatos a transplantação de órgãos, tecidos e células;</p> <p>Assegurar a manutenção das condições necessárias para a escolha do par dador recetor em transplantação renal;</p> <p>Acompanhar a transplantação de órgãos, tecidos e células.</p> <p>Ao centro de sangue e da transplantação do Porto compete ainda gerir o Banco Público de Sangue do Cordão Umbilical (LUSOCORD), nomeadamente o processamento, estudo laboratorial, armazenamento e distribuição.</p>	Médica	Hospitalar, Medicina Geral e Familiar, Saúde Pública e Medicina do Trabalho	14	
	Técnico Superior	Direito, Relações Públicas, Gestão e outras não especificadas	9	
	Técnico Superior Saúde	Farmácia, Laboratório e outras não especificadas	4	
	Farmacêutica	Farmácia	3	
	Enfermagem	Enfermagem	42	
	Técnico Superior Diagnóstico e Terapêut	Análises Clínicas e Saúde Pública	48	
	Coordenador Técnico	-	1	
	Assistente Técnico	-	22	
	Encarregado Operacional	-	1	
	Assistente Operacional	-	33	
<b>Subtotal</b>			<b>177</b>	
<b>Total</b>			<b>636</b>	

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria

Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações (a)
Presidente Conselho Directivo	1	
Vogal Conselho Directivo	1	
Director de Departamento	2	
Director Técnico	3	
Administração Hospitalar	3	
Médica	50	5
Investigação	2	
Técnico Superior	65	
Técnico Superior de Saúde	13	
Farmacêutica	11	
Enfermagem (b)	103	
Técnico Superior Diagnóstico e Terapêutica ( c)	148	
Especialista de Informática	6	
Técnico de Informática	8	
Coordenador Técnico	8	
Assistente Técnico	107	
Encarregado Operacional	3	
Assistente Operacional	102	
<b>Total</b>	<b>636</b>	

(1) Portaria n.º 165/2012 de 22 de Maio, conjugado com o Decreto Lei n.º 39/2012 de 16 de Fevereiro

(a) - Postos de trabalho ocupados com relação jurídica por tempo determinado

(b) - Inclui 4 Postos de Trabalho de Enfermeiro Gestor e um máximo de 25% de Postos de Trabalho de enfermeiros detentores do título de especialista

(c) - Inclui até 50% de postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista e até 30% na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica principal